

6ª Conferência sobre Igualdade entre Mulheres e Homens

Lisboa, 4 de Junho de 2013



**“EM LUTA PELA MUDANÇA – IGUALDADE! CONFIANÇA!
Emprego – Salários – Direitos”**



CARTA REIVINDICATIVA IMEDIATA

A 6ª Conferência sobre Igualdade entre Mulheres e Homens, da CGTP-IN, realiza-se num quadro de ampliação do descontentamento e da contestação social e laboral, que mobiliza milhares de trabalhadoras e trabalhadores nos locais de trabalho e na rua, no sector privado e no sector público, nas pequenas e grandes lutas de protesto e de proposta, em direcção à resolução dos problemas concretos e à Greve Geral de 27 de Junho, com o lema *“Basta de Exploração e empobrecimento – Governo rua – Mudar de política – Portugal tem futuro”*.

A degradação das condições de vida e de trabalho, acompanhada de crescentes retrocessos e da forte ofensiva ideológica, em matéria de igualdade de oportunidades e de tratamento, o alargamento das discriminações e a acentuação da exploração, do desemprego, do empobrecimento e da pobreza, tornam insustentável a actual situação social e laboral.

Inserida nos objectivos mais amplos da proposta e luta organizada, desenvolvidas pela CGTP-IN e pelo movimento sindical unitário, a 6ª Conferência REIVINDICA:

1. A **promoção do emprego com direitos**, nos sectores privado, público e empresarial do Estado, através da dinamização do sector produtivo nacional, do investimento público e privado e do reforço dos serviços públicos, com a manutenção e criação de novos postos de trabalho, salvaguardando o princípio da **igualdade de oportunidades e de tratamento no acesso ao trabalho e na progressão das carreiras profissionais**.
2. O aumento imediato do **Salário Mínimo Nacional para 515 euros**, o crescimento dos **salários** e das **pensões de reforma**.
3. A **revogação das normas gravosas do Código do Trabalho, do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas e da Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações**.
4. A efectivação de medidas que combatam a **precariedade** do emprego e a **subcontratação** de trabalhadoras e trabalhadores, quer através da revisão de normas legislativas, quer através de uma maior e melhor fiscalização por parte das entidades inspectivas competentes, sempre na perspectiva da aplicação do princípio de que a **posto de trabalho permanente deve corresponder um vínculo de trabalho efectivo**.
5. A defesa do **direito à contratação colectiva** para garantir e promover o combate à discriminação e a elevação dos direitos.
6. A efectivação do **mínimo legal das 35 horas anuais de formação profissional**, tendo em atenção a formação em função dos postos de trabalho, as pessoas com qualificações e habilitações mais baixas e nas faixas etárias mais elevadas.
7. A **intervenção atempada e eficaz das autoridades inspectivas** competentes para os sectores público e privado, dotando-as de meios financeiros, materiais e humanos, capazes de dar respostas mais céleres aos Sindicatos e às trabalhadoras e trabalhadores, nos casos de incumprimento dos direitos de igualdade e de não discriminação.
8. A revogação da norma legal que permite a contratação a termo dos **trabalhadores à procura do primeiro emprego**, independentemente de ocuparem ou não um posto de trabalho permanente.
9. O efectivo combate e a eliminação das **desigualdades salariais** nas remunerações fixas, ocasionais ou variáveis, entre mulheres e homens (**salário igual, para trabalho igual ou de valor igual**).
10. O cumprimento, a organização e a gestão dos **horários de trabalho** que garantam às trabalhadoras e aos trabalhadores, nas empresas e serviços, uma efectiva **conciliação entre o trabalho e a vida familiar e pessoal**, com a **defesa das 35 horas de trabalho semanal**, sem perdas salariais.
11. A **dispensa, sem constrangimentos, da prestação de trabalho nocturno ou por turnos** dos trabalhadores e trabalhadoras com filhos menores de 12 anos, sempre que ambos os pais trabalhem nesses regimes.

12. A defesa de **ambientes saudáveis de trabalho**, incluindo a prevenção dos riscos específicos que possam afectar a saúde das mulheres trabalhadoras; **prevenir e combater o assédio e todas as formas de violência no trabalho**.
13. A **revogação do corte** de 10% no **subsídio de desemprego**, após 10 meses de atribuição e a **rejeição dos cortes previstos** no Orçamento Rectificativo para 2013: 6% nos subsídios de desemprego acima de 419 euros e 5% no **subsídio de doença**; bem como a **redução dos períodos mínimos de garantia da protecção social no desemprego**.
14. A garantia de atribuição de subsídio social de desemprego a **todas as mulheres e homens desempregados que tenham cessado as respectivas prestações**.
15. A **indexação do subsídio de desemprego ao SMN** (Salário Mínimo Nacional) e não ao IAS (Indexante de Apoios Sociais) e **reposição dos seus anteriores prazos de atribuição**.
16. A **revogação do DL nº 70/2010, de 16/6, que impôs novas condições de recurso**, o que levou a que milhares de mulheres e crianças perdessem o direito ao abono de família, ao Rendimento Social de Inserção (RSI), ao subsídio social de parentalidade e todas as prestações sociais que exigem prova de rendimento.
17. A efectivação dos **direitos de maternidade e paternidade**, como valores sociais eminentes, reclamando a deslocação aos locais de trabalho da ACT e demais entidades inspectivas, com a finalidade de comprovar as práticas discriminatórias e proceder ao levantamento de processos de contra-ordenação e eventual aplicação de coimas, **punindo as entidades infractoras, sejam públicas ou privadas**.
18. O **combate ao despedimento ilegal de trabalhadoras grávidas, puérperas e lactantes** e a reposição da sua **protecção acrescida**, em caso de inclusão em despedimento colectivo ou noutros tipos de despedimento.
19. A reposição da universalidade do **abono de família**, enquanto direito das crianças e jovens.
20. O pagamento de **100% da licença por risco específico** (actualmente é 65%) e o pagamento a **100% dos 150 dias do subsídio inicial de parentalidade**, independentemente de haver ou não partilha dos pais.
21. A **despenalização absoluta**, na aferição da assiduidade, através de sistemas de avaliação de desempenho, ou outros, **das ausências motivadas pelo exercício dos direitos de maternidade e paternidade**, para efeitos de atribuição de "prémios" ou outras retribuições variáveis, no sector privado, no sector público e no sector empresarial do Estado.
22. A defesa do **Serviço Nacional de Saúde**, garantindo o seu **acesso universal e a qualidade dos serviços** prestados, como um direito social inalienável para todas as pessoas ao longo da vida.
23. A implementação da **temática da Igualdade** entre mulheres e homens, de **forma sistematizada e continuada na organização do sistema educativo**, nomeadamente nos programas, nas práticas pedagógicas e nos manuais escolares.
24. A implementação e fomento da universalização da **Educação Sexual** em todo o sistema de ensino.
25. A exigência de que o **Estado cumpra as funções sociais**, com **serviços sociais públicos de qualidade** e a preços compatíveis com os rendimentos das famílias e horários que, defendendo os interesses de todos/as, permitam a conciliação entre o trabalho e a vida pessoal e familiar.
26. A **revisão do regime de apoio judiciário e do Código das Custas Judiciais**, de forma a garantir o **acesso ao direito e aos tribunais**, sem constrangimento económico.
27. A **revogação da actual Lei do Arrendamento Urbano** e a promoção pelo Estado de uma **política nacional de habitação**, em que o sistema de rendas seja compatível com o rendimento familiar, garantindo o apoio efectivo às famílias, aos/às jovens mais carenciados/as e idosos/as.
28. A **defesa da comunicação social como um elemento fundamental de informação/formação da sociedade em geral**, onde a informação do movimento sindical deve ser integrada, para permitir o esclarecimento sobre os problemas e as lutas das mulheres e homens trabalhadores, contribuindo para a elevação da dignidade das condições de trabalho, junto da opinião pública.
29. A **mudança de política e de Governo**, em resultado de eleições antecipadas, que possibilite, entre outras, a articulação de políticas económicas, laborais e sociais e uma acção global e transversal orientada para a **redistribuição da riqueza e para a erradicação das fortes desigualdades**, discriminações, exclusões, desemprego e pobreza existentes.